

Ofício n.º 256/GSC

Unaí (MG), 11 de setembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o disposto no artigo 80, III, “d”, do Regimento Interno desta Casa e em atenção à Mensagem n.º 49, de 9 de setembro de 2009, protocolizada nesta Casa sob o n.º 001643, em 10 de setembro do corrente, encaminho-lhe o Projeto de Lei n.º 050/2009, de sua autoria, que altera a Lei n.º 2.572, de 26 de novembro de 2008, que “autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado; dispõe sobre o Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições...” para incluir a entidade Frente de Prefeitos Mineiros no seu Anexo III – Contribuições – e dá outra providência, bem como cópia da documentação relativa à sua tramitação.

Atenciosamente,

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Antério Mânicá
Unaí – Minas Gerais